

ATA DA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (531a.) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1987.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, realizou-se na Sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, a quingentésima trigésima primeira (531a.) Sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Doutor REX NAZARÉ ALVES e com a presença dos Senhores Membros Doutores HELCIO MODESTO DA COSTA, FERNANDO GIOVANNI BIANCHINI e LUIS ALBERTO ILHA ARRIETA. CI-DPC-015/87 - REAJUSTE DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS DO IRD - A Comissão Deliberativa, aprovou o reajustamento de preços de Produtos/Serviços do Instituto de Radioproteção e Dosimetria - IRD, a partir de 02 de março de 1987, para os serviços associados à área de Proteção Radiológica, através da Resolução-CNEN-05/87, de 24 de fevereiro de 1987. CI-DPC-1.074/87 - NOVA TABELA DE PREÇOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS DO CIN - aprovou o reajustamento de preços a partir de 02 de março de 1987, para os produtos que contribuem para a receita própria da CNEN, referente aos serviços do Centro de Informações Nucleares - CIN, através da Resolução-CNEN-07/87, de 24 de fevereiro de 1987. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS QUE CONTRIBUEM PARA A RECEITA PRÓPRIA DA CNEN-SP, OS SEGUINTE PRODUTOS: FONTES DE IRÍDIO-192 E SERVIÇOS DE MONTAGEM. aprovou o reajustamento de preços referente aos serviços que contribuem para a receita própria da CNEN-SP, a partir de 1º de abril de 1987, para Fontes de Irídio, através da Resolução-CNEN-08/87. REAJUSTAMEN

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

42

Ata da Quingentésima trigésima primeira (531a.) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realizada em 24 de fevereiro de 1987.

TO DE PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS QUE CONTRIBUEM PARA A RECEITA PRÓPRIA DA CNEN-SP, OS SEGUINTE PRODUTOS: NITRATO DE TÓRIO, SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL E CALIBERAÇÃO DE INSTRUMENTOS - aprovou o reajustamento de preços referentes aos serviços que contribuem para a receita própria da CNEN-SP, dos seguintes produtos: Nitrato de Tório, Serviços de dosímetros individual e calibração de instrumentos, através da Resolução-CNEN-04/87. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS QUE CONTRIBUEM PARA A RECEITA PRÓPRIA DA CNEN-SP - aprovou o reajustamento de preços referentes aos serviços que contribuem para a receita própria da CNEN-SP, a partir de 02 de março de 1987, através da Resolução-CNEN-01/87, de 24 de fevereiro de 1987. LICENCIAMENTO DA FÁBRICA DE ELEMENTOS COMBUSTÍVEIS (FEC) AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA FÁBRICA DE ELEMENTOS DE SEPARAÇÃO - resolveu alterar a AOP, da FEC, 1a. Etapa, fazendo uma emenda na página 2, da Resolução CNEN-02/83, incluindo a seguinte condição ao fim do parágrafo: " A presente autorização terá validade até 13 de janeiro de 2.001". NOVOS VALORES DE BOLSAS DE NIVELAMENTO PARA 1987 - referendou o ato do Senhor Presidente, aprovando os novos valores das bolsas de nivelamento para 1987, durante os meses de janeiro e fevereiro no valor de Cz\$. 2.000,00 (dois mil cruzados). CI-CADM-13/86 - NOVA TABELA DE DIÁRIAS DA CNEN - referendou o ato do Senhor Presidente aprovando a nova tabela de diárias, a partir de 22 de outubro de 1986, conforme tabela. PROCESSO-001485/86 - COTAS DE EXPORTAÇÃO DOS ELEMENTOS QUÍMICOS DE INTERESSE PARA A ENERGIA NUCLEAR - fixou para o 1º semestre de 1987, exportação dos Elementos Químicos de Interesse para a Energia Nuclear, sob a forma de minérios e/ou concentrados, com base nos óxidos contidos, ficando permitida a exportação, através

4.
HC
ABD
B

Ata da quingentésima trigésima primeira (531a.) Sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, CNEN, realizada em 24 de fevereiro de 1987.

da Resolução -CNEN-02/87, de 24 de fevereiro de 1987 - PROCESSO-001485/86 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS OU CONCENTRADOS DE BERÍLIO - estabeleceu que a autorização para exportação de minérios ou concentrados de berílio na forma prevista pela Resolução-CNEN-03/87, fica condicionada à aquisição da compra pelo exportador do produto manufaturado a que se refere a presente Resolução. CI-DPC-439/87 - REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - referendou o ato Senhor Presidente aprovando as Reformulações Orçamentárias nºs, 10a. a 17a., propostas pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação. PROCESSO-1.415/86 - CONTRATO ENTRE A CNEN E A SANDVIK DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - aprovou de acordo com § 1º do artigo 33, do Decreto nº 93.872, de 23/12/86, o Termo de Contrato nº 002, entre a CNEN e a SANDVIK DO BRASIL S/A Indústria e Comércio. ENCERRAMENTO - A Sessão foi encerrada às 12:00 horas e para constar foi lavrada a presente Ata que após lida e julgada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente da CNEN e Senhores membros presentes.....



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
 ATAS